



EDITAL

EDITAL COMPLEMENTAR Proece - Nº 02.1/2026

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Proece nº 02/2026, decorrente da extinção de uma das vagas e sua substituição por outras de natureza diversa, na forma deste Edital Complementar, para atuação nos projetos e programas institucionais ligados à Proece.

1. Da extinção e novas vagas

1.1 Fica extinta a vaga 002, bolsista extensionista, a partir de 01/08/2026, tendo em vista a necessidade de garantir a sustentabilidade orçamentária do certame, em respeito ao princípio da autotutela administrativa e, por analogia, ao disposto no item 2.2 do edital de origem.

1.2 Com finalidade substitutiva e complementar às ações proece e que preveem a sustentabilidade orçamentária do certame, serão selecionados bolsistas de extensão, na modalidade acadêmico, para desenvolver suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, conforme descrito no ANEXO 1.

1.3 Os candidatos interessados em atuar como bolsistas no projeto, deverão atender os seguintes requisitos:

1.3.1 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a vaga especificada no Anexo 1 deste edital, para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante o tempo de vigência.

1.3.2 Ter disponibilidade para exercer as atividades no período indicado pela UFJ, de modo presencial no setor de lotação.

1.3.3 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, comprovar o atendimento aos requisitos básicos de escolaridade especificados no Anexo 1 deste edital, sendo exigida a condição de acadêmico regularmente matriculado na UFJ, em qualquer curso.

1.4 A participação do bolsista selecionado para a vaga não gera vínculo empregatício com a UFJ, assim não é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2. Da bolsa

2.1 A bolsa terá duração de sete meses, passível de ser prorrogável por doze meses, havendo interesse recíproco das partes.

2.2 A bolsa poderá ser rescindida a qualquer momento por interesse da UFJ ou do candidato.

2.3 A quantidade de vagas, carga horária e os valores das bolsas estão especificados no Anexo 1 deste edital.

3. Cronograma

Descrição	Data
Lançamento do Edital	20/08/2026
Período para Pedidos de Impugnação do Edital	Em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital
Resultado da Análise de Pedidos de Impugnação	21/08/2026
Período de inscrições	21/08/2026 a 30/08/2026
Homologação Preliminar das Inscrições	31/08/2026
Período para Interposição de Recurso Quanto à Homologação Preliminar das Inscrições	Em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital
Resultado da Análise de Recursos e Homologação Final das Inscrições	01/09/2026
Divulgação da Lista de Horários e Locais da Realização da Entrevista	02/09/2026
Realização das entrevistas	03/09/2026 a 04/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	04/09/2026
Período para Interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar de Seleção	Em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do Edital
Resultado da Análise de Recursos e Divulgação do Resultado Final de Seleção	05/09/2026

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas de 21/08/2026 a 30/08/2026

4.2 A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail cdcc@ufj.edu.br, devendo constar no campo assunto "SELEÇÃO DE BOLSISTAS, CÓDIGO DA VAGA e NOME DO CANDIDATO".

4.3 Será admitido que o candidato se inscreva para mais de um código de vaga. Entretanto, o candidato só poderá assumir uma das vagas disponibilizadas.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá:

4.4.1 Adicionar a ficha de inscrição (ANEXO 2) com todos os dados preenchidos.

4.4.2 Anexar o Histórico Acadêmico disponível no SIGAA, emitido no semestre vigente.

4.4.3 Anexar o Currículo Vitae ressaltando as vivências na área da vaga.

4.5 A divulgação da homologação preliminar e final da inscrição seguirá o cronograma, conforme item 3 deste edital, divulgada no endereço eletrônico: <https://proece.ufj.edu.br/>

4.6 A UFJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenham origem na UFJ.

4.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFJ do direito de excluir-se do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não fornecer as informações de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9 O candidato que inserir documentação diversa daquela solicitada no item 4.4, ou que não esteja nos parâmetros solicitados, terá sua inscrição não homologada.

5. Da seleção e resultados

5.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, e ocorrerá por meio de entrevista, conforme ANEXO 1.

5.2 Na ocasião serão avaliados os seguintes critérios:

5.2.1 Experiência profissional prévia na área a qual o candidato se inscreveu;

5.2.2 Experiências acadêmicas e extracurriculares; e

5.2.3 Perfil do candidato à vaga prestada.

5.3 Cada candidato será avaliado por dois membros da banca por meio de formulário específico, sendo atribuída uma nota individual por cada membro, e a nota final será a média simples entre as notas atribuídas pelos avaliadores.

5.4 Os candidatos que obtiverem uma média inferior a 6,0 serão eliminados.

5.5 A ausência do candidato no local e horário informado para a realização da entrevista implicará automaticamente em sua desclassificação no processo seletivo.

5.6 A lista de horários e local de realização da entrevista será divulgada no endereço eletrônico: <https://proece.ufj.edu.br/>

5.7 O resultado final com os nomes dos selecionados dentro das vagas será divulgado no endereço eletrônico: <https://proece.ufj.edu.br/>

6. Da convocação

6.1 O candidato aprovado e classificado dentro da vaga ofertada no processo seletivo será convocado via e-mail para: entregar cópia dos seguintes documentos, com apresentação dos originais na Proece:

6.1.2 Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, vale como identidade) e CPF;

6.1.3 Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);

6.1.4 Documentação comprobatória dos requisitos mínimos para a candidatura à respectiva função;

6.1.5 Preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso.

6.2 O descumprimento ao item 6.1 dentro do prazo estipulado implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

7. Das Solicitações de Impugnação ou Recursos

7.1 As solicitações de impugnação ou interposições de recursos deverão ser formalizadas via e-mail cdcc@ufj.edu.br, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas datas estabelecidas no cronograma.

7.2 As solicitações serão julgadas por banca recursal nos prazos estabelecidos no item 3 e a resposta será enviada ao requerente exclusivamente por meio de e-mail.

7.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a universidade, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

8. Das Disposições Finais

8.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação, pois a mesma está condicionada à liberação de recursos financeiros.

8.2 Os candidatos aprovados e não classificados para a vaga, poderão ser convocados pela UFJ, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

8.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Proece-UFJ.

Jataí, 20 de agosto de 2026

Erin Caperuto de Almeida

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte**, em 20/08/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614117** e o código CRC **51932F91**.